Ofício nº 386/2026 – GP

Jacareí, 08 de outubro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos (Paulinho do Esporte)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Assunto: **Pedido de Informações nº 92/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao e-mail "Encaminha Pedidos de Informações da 28ª S.O. (16/09/2026)" recebido no dia 18 de setembro de 2026, referente ao Pedido de Informações nº 92/2026, de autoria do vereador Gabriel Belém, vimos prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 127/2026 – SDE, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Informamos, ainda, que o referido documento contém links para acesso a arquivos disponibilizados em ambiente de nuvem, devendo os arquivos ser baixados pelo destinatário para seu devido acesso e armazenamento.

Respeitosamente,

CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804

Assinado digitalmente por CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=22106571000148, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.09 14:28:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

HERNANI JOSE BARRETO DA SILVA:26984584884

Assinado digitalmente por HERNANI JOSE BARRETO DA SILVA:26984584884
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=HERNANI JOSE BARRETO DA SILVA:26984584884
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.08 16:51:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

HERNANI BARRETO
Secretário de Governo

Memo nº 127/2026 - SDE

Em, 01 de outubro de 2026.

Da: SDE
Para: Chefia de Gabinete

Ref.: Pedido de Informações nº 92/2026 - Vereador Gabriel Belém

Prezado,

Em resposta ao Pedido de Informações supracitado, apresentamos as contribuições desta Secretaria,

O Mercado Municipal de Jacareí é um importante patrimônio histórico, turístico, cultural e comercial do Município, composto por 121 boxes distribuídos em 12 ruas internas. O equipamento vem sendo objeto de ações voltadas ao aprimoramento de sua gestão, à organização dos espaços comerciais e à regularização das permissões de uso, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.048, de 28 de junho de 2007, e suas alterações posteriores, especialmente as promovidas pela Lei Municipal nº 5.324, de 2008.

Nesse contexto, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio da Diretoria de Apoio à Atividade Comercial e de Serviços, vem conduzindo um amplo processo de reorganização administrativa e jurídica do Mercado Municipal. As ações contemplam o levantamento cadastral dos espaços ocupados, a conferência e atualização da documentação dos permissionários, a verificação da situação jurídica de cada unidade comercial, a atualização dos registros referentes aos permissionários falecidos, bem como a adoção das medidas necessárias para regularização das ocupações em desacordo com a legislação vigente.

Esse trabalho tem como objetivo proporcionar maior segurança jurídica às permissões de uso, promover transparência na gestão dos espaços públicos, aprimorar os mecanismos

de controle administrativo e subsidiar o planejamento de futuras intervenções no equipamento.

Além disso, as ações desenvolvidas contribuem para a preservação do Mercado Municipal como referência do comércio tradicional, do turismo, da cultura e da convivência social, contribuindo para o desenvolvimento econômico e a valorização do Centro de Jacareí.

1.Ocupantes Atuais e Regularidade dos Espaços

1.1- Encaminhar relação atualizada de todos os espaços Comerciais atualmente ocupados no Mercado Municipal, contendo: número do espaço, área, atividade autorizada, nome do permissionário e situação atual da permissão.

Resposta: As informações solicitadas podem ser consultadas no *ANEXO I - PLANILHA DE CONTROLE DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL.*

1.2. Para cada espaço, informar qual ato administrativo e processo fundamentam a atual ocupação, encaminhando cópia do respectivo Termo de Permissão e do Decreto ou outro Ato de Concessão, Regularização, Sucessão ou Transferência.

Resposta: Os atos administrativos e processuais que fundamentam a atual ocupação do Mercado Municipal de Jacareí encontram-se com os seus números descritos no ANEXO I- PLANILHA DE CONTROLE DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL, podendo ser consultados em expedientes físicos que estão arquivados na Casa de Agricultura.

1.3. Informar, individualmente, se cada ocupante ou permissionário encontra-se regularmente autorizado a ocupar e explorar o respectivo espaço, indicando os documentos e fundamentos que comprovam essa regularidade

Resposta: As informações individuais constam no *ANEXO II - CÓPIAS DAS INTIMAÇÕES REFERENTES AOS ESPAÇOS OCUPADOS NO MERCADO MUNICIPAL*, e a documentação comprobatória correspondente permanece mantida em acervo físico, disponível para consulta e conferência na Casa da Agricultura.

1.4. Caso algum espaço esteja ocupado por pessoa que não possua permissão válida ou cuja situação não esteja plenamente regularizada, identificar o espaço e o ocupante especificando

A) A irregularidade constatada

Resposta: Os espaços comerciais nº 58 e nº 73 encontram-se em situação irregular, tendo em vista que estão sendo ocupados por pessoas distintas de seus respectivos titulares, em desacordo com a legislação municipal que regulamenta o funcionamento e a ocupação dos espaços comerciais do Mercado Municipal de Jacareí.

B) Desde quando a Administração tem conhecimento da situação

Resposta: A Administração teve ciência da irregularidade no exercício de 2026.

C) O processo Administrativo eventualmente instaurado

Resposta: As intimações correspondentes encontram-se no *ANEXO II - CÓPIAS DAS INTIMAÇÕES REFERENTES AOS ESPAÇOS OCUPADOS NO MERCADO MUNICIPAL.*

D) As providências adotadas

Resposta: A Diretoria de Apoio ao Comércio e Serviços encaminhou intimações aos ocupantes dos espaços municipais que se encontram em situação irregular, estabelecendo prazo para a desocupação voluntária. O não cumprimento do prazo legal estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a desocupação compulsória do espaço.

E) O prazo concedido para a regularização

Resposta: 90 dias.

F) A situação atual do caso

Resposta: Em razão do não cumprimento do prazo determinado pela Administração Municipal em intimações para a desocupação voluntária dos respectivos espaços comerciais

em situação de irregularidade, estão sendo tomadas as providências para a desocupação compulsória, dentro dos trâmites legais.

1.5. Informar se existem processos de regularização, sucessão, transferência, renovação ou qualquer outra alteração de titularidade atualmente pendentes.

Resposta: Não existem casos pendentes na situação citada.

1.5.1. Em caso positivo, identificar os respectivos espaços, ocupantes e o estágio de cada processo.

Resposta: Não se Aplica

2- Origem e Titularidade das Permissões

2.1. Para cada atual permissionário, informar se a ocupação decorre de licitação ou sorteio, sucessão, transferência, regularização por Ato Administrativo, ou outra hipótese, indicando o respectivo processo e fundamento legal.

Resposta: As informações solicitadas encontram-se em expedientes físicos arquivados na Casa de Agricultura.

2.2. Nos casos em que o atual permissionário seja diferente daquele originalmente autorizado, informar a cadeia de titularidade que fundamenta a atual ocupação, com indicação das datas, atos administrativos e respectivos processos.

Resposta: As alterações do histórico de titularidade de cada espaço comercial estão em processo de revisão pela Diretoria de Apoio ao Comércio e Serviços.

2.3. Informar se há atualmente ocupante efetivo diverso do permissionário formal.

Resposta: Sim. Os casos em que há ocupante efetivo do permissionário formal está pormenorizado no *I - PLANILHA DE CONTROLE DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL*.

2.4. Em caso positivo, identificar ambos, informar desde quando ocorre a situação e indicar seu fundamento jurídico ou administrativo.

Resposta: As informações solicitadas encontram-se respondidas no item 1.4 desta Resposta ao Pedido de Informação.

3- Fiscalização e aplicação uniforme das regras

3.1. Informar qual a data da última fiscalização realizada em cada espaço atualmente ocupado, encaminhando os respectivos relatórios ou documentos.

Resposta: A última fiscalização realizada nos espaços comerciais do Mercado Municipal ocorreu em 04 de agosto de 2026.

3.2. Nos últimos 05 (cinco anos), informar as irregularidades constatadas e as medidas tomadas em relação aos atuais permissionários, especialmente quanto à ocupação por terceiros, transferência, alteração de atividade, cessão, locação, inadimplência ou outras hipóteses previstas na legislação.

Resposta: As irregularidades nos espaços comerciais do Mercado Municipal de Jacareí passaram a ser constatadas a partir de fiscalização realizada em 27 de maio de 2026.

3.3. Nos últimos 5 (cinco) anos, houve situações semelhantes envolvendo diferentes permissionários que tenham recebido tratamentos administrativos distintos?

Resposta: Não foram registradas situações semelhantes nos últimos cinco anos.

3.4. Em caso positivo, identificar os casos e indicar o fundamento jurídico ou administrativo que justificou a diferença de tratamento.

Resposta: Não se aplica.

4- Atos Regularmente Consolidados

4.1. Informar quais decretos, regulamentos e demais atos normativos atualmente disciplinam a ocupação e o funcionamento do Mercado Municipal,

indicando aqueles que permanecem vigentes e eventuais alterações posteriores, especialmente quanto ao Decreto nº 29/2009 e ao Decreto nº 1.735/2011.

Resposta: Lei Ordinária 5.048/2007, com redação alterada pela Lei Municipal 5324/2008, Decreto 29, de 04 de Fevereiro de 2009, Decreto 1.735, de 21 de Novembro de 2011, Decreto 1.241, de 31 de Março de 2011 (Que altera a tabela do Decreto 29, de 04 de Fevereiro de 2009), Decreto 303, de 09 de Setembro de 2025 (Que altera os Decretos 29, de 04 de Fevereiro de 2009 e o Decreto 1,735, de 21 de Novembro de 2011).

4.2. Informar expressamente se a Administração atesta a regularidade de todas as atuais ocupações do Mercado Municipal.

Resposta: Com exceção dos espaços nº 58 e nº 73, todos os outros estão regulares.

4.3. Caso não seja possível atestar a regularidade de algum espaço, identificá-lo individualmente, com indicação da irregularidade, fundamento legal, situação atual e providências adotadas pelo Município.

Resposta: As informações relativas aos espaços que se encontram em processo de regularização, incluindo a situação atual de cada unidade, a respectiva fundamentação legal e as providências adotadas pela Administração Municipal, encontram-se detalhadas na documentação complementar.

4.4. Considerando a necessidade de análise e cruzamento das informações solicitadas, requer-se que todas as relações, dados e levantamentos solicitados nos itens anteriores sejam encaminhados também em formato eletrônico editável, preferencialmente em arquivos Excel (.xlsx), sempre que sua natureza permitir, de modo a possibilitar a organização, filtragem e conferência dos dados. Nos casos em que houver informações individualizadas por espaço ou permissionário, estas deverão ser apresentadas de forma estruturada, preferencialmente com uma linha para cada espaço ou permissionário, não se limitando ao envio de documentos em formato PDF.

Resposta: As informações solicitadas encontram-se no *ANEXO I - PLANILHA DE CONTROLE DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL e ANEXO II - CÓPIAS DAS INTIMAÇÕES REFERENTES AOS ESPAÇOS OCUPADOS NO MERCADO MUNICIPAL.*

Sendo o que nos cumpria informar, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

LUCAS TORRALBO
Diretor de Apoio ao Comércio e Serviço

ELIANE BIONDO
Secretária de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

PLANILHA DE CONTROLE DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL

Link de acesso:

PLANILHA DE CONTROLE DOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL .xlsx

https://prefeiturajacarei-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/marcia_rosa_jacarei_sp_gov_br/IQBrSSHSvdo4TbZfyz-preswAVcyypCLm9gjki8y0sgC9bk?rtime=GNVtxxIm30g

MERCADO MUNICIPAL DE JACAREÍ — CONTROLE DOS ESPAÇOS COMERCIAIS

SITUAÇÃO	QUANTIDADE
Regularizados	87
Irregulares / Intimados	7
Vagos	17
Espaços Públicos	10
TOTAL DE ESPAÇOS	**121**

LEGENDA DE CORES
Regularizado
Irregular / Intimado
Vazio
Espaço Público

Número do Espaço Comercial	Inscrição Municipal	Titular	Ocupante atual do Espaço Comercial	Ramo de Atividade Econômica	Situação Atual da Permissão	Número do Preccsso	Número do Termo de Permissão de Uso	Início da Atividade
1	9852	BENEDITA FATIMA DA SILVA – I	VALDEMIR (ESPOSO)	DOCEIRAS E BOMBONIERES	Regularizado	Auto Expediente 299/2010 - DAA/SUE	s/nº de 26/05/2011	28/10/1986
2	2719	VALDEMIR DA SILVA – I	VALDEMIR DA SILVA – I	COM. VAREJ. CARNES EM GERAL E PEIXES	Regularizado	Auto Expediente 298/2010 - DAA/SUE	s/nº de 09/05/2011	31/08/1992
3	52856	JAMES ARICE – T	JAMES ARICE – T	COM. VAREJ. DE CARNES-AÇOUGUE	Regularizado	Decreto nº 834/2023	s/nº	14/06/2023
6	2116	GERALDINO OGGES T	GERALDINO OGGES T	COM. VAREJ. DE CARNES BOVINAS E SUINAS	Regularizado	Auto Expediente 29/2010 DAA/SDE	s/nº de 04/11/2011	06/11/1986
7	1115	CHOW YAM WAH – T	CHOW YAM WAH – T	LANCHONETE E PIZZARIA	Regularizado	Não encontramos o nº do processo	s/nº de 03/06/2011	14/11/1986
9	—	—	—	—	Espaço Vazio	—	—	—
09A	—	—	—	—	Espaço Vazio	—	—	—
09D	—	—	—	—	Espaço Vazio	—	—	—
10	—	—	—	—	Espaço Vazio	—	—	—
10A	—	—	—	—	Espaço Vazio	—	—	—
11	—	—	—	—	Espaço Vazio	—	—	—
12	37767	SILVIA CRISTINA BENTO T	ROMEU ARICE NETO (ESPOSO)	COM. VAREJ. CARNES AÇOUGUE	Regularizado	Auto Expediente 130/2011 DAA/SDE	s/nº de 14/06/2011	06/08/2001
13	2558	ZHEN YUE LING YUNG E YUNG LTDA – I	ZHEN YUE LING YUNG E YUNG LTDA – I		Regularizado	Auto Expediente 410/2010 - DAA/SUE	s/Nº de 22/05/2011	05/08/2004
14	542	NORIVAL TENORIO DE OLIVEIRA • T	EXERCENDO AS ATIVIDADES:TITULAR: ESPOSA DO TITULAR, E CUNTIADA COMO FUNCIONÁRIA SRA. WILMA MARIA SILVA DE LIRA	CALDO CANA E SORVETE	Regularizado	Auto Expediente 132/2011 - DAA/SDE	s/nº de 14/06/2011	18/11/1986
15	878	WALKIRIA REIS MANCILHA – I	WALKIRIA REIS MANCILHA – I	CALDO DE CANA E SORVETE	Regularizado	Auto Expediente 581/2012 DAA/SDE Decreto nº 515, de 17 de março de 2026	s/nº de 28/10/2004	20/11/1986
16	543	JOÃO DE ANDRADE FARIA JUNIOR T	JOÃO DE ANDRADE FARIA JUNIOR T	CALDO DE CANA	Regularizado	Auto Expediente 186/2011 DAA/SDE	s/nº de 25/05/2011	12/11/1986
17	1704	—	—	—	Espaço Vazio	Auto Expediente 156/2011 - DAA/SUE	s/Nº de 10/06/2011	30/10/1986
18	9292	RAQUEL MATEUS PRADO – I	RAQUEL MATEUS PRADO – I	DOCEIRA E BOMBONIERES	Regularizado	Auto Expediente 135/2011 - DAA/SUE	s/Nº de 28/10/2004	28/10/1986
19	1623	JIN SHILIN SHILIN – I	JIN SHILIN SHILIN – I	COM. VAREJ. ARMARINHO, BAZAR,VESTUARIO, ACESSÓRIO E PRESENTE	Regularizado	Auto Expediente 232/2010 - DAA/SUE	s/n- de 27/07/2021	20/10/1990
20 A	2899	ELIO HIDETO GOTO T	ELIO HIDETO GOTO T	MERCEARIA E ARMAZÉM ESPECIALIZADO EM FRIOS E LATICÍNIOS	Regularizado			
22	886	MITSUO OTSUNUMITA – I	MITSUO OTSUNUMITA – I	MERCEARIA E ARMAZÉM ESPECIALIZADO EM FRIOS E LATICÍNIOS	Regularizado	Decreto 1343 de 02/05/2011 - DAA/SDE	S/Nº de 01/06/2011	18/11/1986
23	44551	RAPHAEL RODRIGUES DA SILVA – I	DANIELA CRISTINA DA SILVA (IKMÃ)	TABACARIA/CHARUTARIA E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	Regularizado	Auto Expediente 348/2010 - DAA/SUE	S/Nº de 26/05/2011	09/09/2009
24	—	—	—	—	Espaço Vazio	Auto Expediente 291/2010 - DAA/SUE	S/Nº de 23/05/2011	13/08/2004
25	598	KAM YANN – I	KAM YANN – I	BOMBONIERE	Regularizado	Auto Expediente 290/2010 - DAA/SUE	s/nº de 04/05/2011	22/10/1986
26	39674	DANIELA CRISTINA DA SILVA – T	FICA LIMA FUNCIONÁRIA (NOME?)	BOMBONIERE	Regularizado	s/Auto Expediente	s/nº de 26/05/2011	08/06/2006
27	498	FABIANA SOARES SILVA – I	FABIANA SOARES SILVA – I	MERCEARIA E ARMAZÉM ESPECIALIZADO EM FRIOS E LATICÍNIOS	Regularizado	Auto Expediente 136/2011 - DAA/SUE	s/nº de 19/05/2011	14/11/1986
29	623	VILMA EUGENIO DE OLIVEIRA – T	VILMA EUGENIO DE OLIVEIRA – T	MERCEARIA E ARMAZÉM	Regularizado	Processo 29669/2021	Permissão Uso nº 001/23	05/11/1986
30	11989	ROGERIO MURGULIO – T	ROGERIO MURGULIO – T	RELOJOARIA E CONSERTOS	Regularizado	Auto Expediente 348/2010 - DAA/SDE	s/nº de 31/05/2011	23/10/1986
31	32439	EDALVO ALVES PIMENTEL T	WELINTON GALHARDO (FILHO)	BAZAR - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTESANATOS EM GERAL	Regularizado	Auto Expediente 212/2010 DAA/SDE	s/nº de 06/05/2011	14/08/2003
32	2541	TAN PEI QIN T	TAN PEI QIN TRABALHA T	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Regularizado	Auto Expediente 212/2010 DAA/SDE	s/nº de 06/05/2011	12/11/1996
34	24942	WELINTON GARLHADO ALVES – T	WELINTON GARLHADO ALVES – T	BAZAR E COM. VAREJ. DE MERCADORIAS EM GERAL	Regularizado	Processo 22851/2012	s/nº de 20/12/2012	21/11/1992
35	56143	MATHEUS DE FREITAS SANTOS – T	TÁLITA APARECIDA DE FREITAS SANTOS - FILHA	COMERCIO DE ARTESANATOS	Regularizado	Auto Expediente 157/2013 DAA/SDE	002/13 de 06/08/2013	04/05/2015
36	47101	MARCO ANTONIO LOPES COSTA – T	CLARICE PERPETUINE DE SOUZA (MADRASTA)	COM. VAREJ. DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Regularizado	Processo 8330/2011	s/nº de 19/05/2011	03/06/2013
37	30658	ROBERTO FATIMA OLIVEIRA T	ROBERTO FATIMA OLIVEIRA T	BAZAR E PAPELARIA	Regularizado	Auto Expediente 138/2010 DAA/SDE	s/nº de 19/05/2011	26/03/1997
38	43423	FRANCIANE ALESSANDRA DA SILVA DANDOLFI T	FRANCIANE ALESSANDRA DA SILVA DANDOLFI T	BAZAR / UTILIDADES DOMÉSTICAS	Regularizado	Processo 36230/23 SEI 0076/23	001/2024 de 11/01/2024	20/09/1232
39	13248	MARISA DE PAULA KIKA – I	MARISA DE PAULA KIKA – I	BAZAR / UTILIDADES DOMESTICAS	Regularizado	Auto Expediente 390/2010 - DAA/SUE	S/Nº de 26/05/2011	04/11/1986
40	41441	SANDRA DE PAULA KIKA – I	SANDRA DE PAULA KIKA – I	BAZAR / UTILIDADES DOMESTICAS	Regularizado	Auto Expediente 457/2010 - DAA/SUE	s/nº de 2011	24/11/1987
41	561	MARIA LICIA AP. PEPENDE DE CARVALHO – T	TIANY GOMES DE CARVALHO (MARIDO)	COM. VAREJ. DE ESPECIALIDADES DOMÉSTICAS	Regularizado	Auto Expediente 311/2010 - DAA/SDE	s/nº de 05/05/2011	05/11/1986
43	54610	NEIR DONIZETE DE CAMPOS – T	BENEDITA SAMUEL CARVALHO CAMPOS (MÃE)	COM. VAREJ. ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS / PRESENTES	Regularizado	Processo 106701/2014 - SEBRO	s/Termo Permissão	03/06/2014
45	20100	MARIA JULIA DE PAULA KIRA T	SANDRA KIRA (FILHA)	BAZAR / UTILIDADES DOMÉSTICAS	Regularizado	s/Auto de Expediente	s/nº de 23/03/2011	03/12/1234
45	967	ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES DA MOTA CARVALHO -T	ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES DA MOTA CARVALHO -T	ARMAZÉM / MERCEARIA E BAZAR	Regularizado	Auto Expediente 139/2011 - DAA/SUE	S/Nº de 26/05/2011	04/11/1986
46	5555	SUNG SINN LEE – I	MIL UN SUNG TAU LHUW (SUBKINHA)	PASTELARIA	Regularizado	Auto Expediente 408/2010 - DAA/SUE	S/Nº de 02/06/2011	25/11/1986
47	594	TADAO ENOMOTO T	HEBERT KAZUO ENOMOTO (FILHO)	BAZAR / ARMARINHO	Regularizado	s/Auto de Expediente	s/nº de 20/10/2004	22/10/1986
48	650	ANA CAROLINA MURGULIO DE OLIVEIRA - I	REIKI ANDREIA MURGULIO MARU (SUBKINHA)	JOALHERIA / RELOJOARIA/ CONSERTOS E PRODUTOS ÓTICOS	Regularizado	Auto Expediente 367/2010 - DAA/SUE	s/nº de 31/05/2011	30/10/1986
49	660	PRISCILA TERESA DE SOUZA – I	PRISCILA TERESA DE SOUZA – I	LANCHONETE E BAR / ESPECIALIZADA EM POLVILHO CAETANA	Regularizado	Decreto nº 516, de 17 de março de 2026		
50	69668	CLAITON CASSIO GARRIDO GARCIA – T	CLAITON CASSIO GARRIDO GARCIA – T	MERCEARIA E ARMAZÉM	Regularizado	Processo 7086/2019	s/Termo de Permissão	07/07/2020
51	551	JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO T	JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO T	COM. VAREJ. DE FRUTAS E VERDURAS	Regularizado	s/Auto Expediente	s/nº de 20/10/2004	25/11/1986
52	14105	ROBERTO TETSUO NISHI (NOME EMPRESARIAL) – T	ANDERSON FRANCISCO DE SOUSA (CUNHADO)	COM. VAREJ. HORTIFRUTIGRANJEIROS	Regularizado			
53	4204	TADAKATU KAVASSAKA – T	TADAKATU KAVASSAKA – T	COM. VAREJ. HORTIFRUTIGRANJEIROS	Regularizado	Auto Expediente 142/2010 - DAA/SDE	s/nº de 17/05/2011	25/11/1996
55	4663	TOSHINO NATO FLORES – T	TOSHINO NATO FLORES – T	COM. VAREJ. PLANTAS E FLORES EM GERAL	Regularizado	s/Auto Expediente	s/nº de 28/10/2004	25/11/1986
56	537	ERCI NASUKO WATANABE – I	ERCI NASUKO WATANABE – I	COM. VAREJ. DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Regularizado	Auto Expediente 402/2010 - DAA/SUE	s/nº de 20/07/2011	25/11/1986
57	59490	MARIA LOURDES DE SOUSA SANTOS – I	MARIA LOURDES DE SOUSA SANTOS – I	BAZAR, ARMARINHO, ARTIGOS DE PESCA	Regularizado	Auto Expediente 065/2015 - DAA/SUE	004/2015 de 14/10/2015	21/09/2016
58	53732	DOMINGOS AUGUSTO TROVOES – T (FALECIDO) VER SITUAÇÃO SE FOI REVOGADA A PERMISSÃO	REINALDO REIS MATIAS (SEM VINCULO PARENTAL)	REVOGADO	Irregular / Intimado / Notificado	Auto Expediente 397/2013 - DAA/SUE	006/2013 de 19/01/2014	29/05/2014
59	645	WILBNER THIMOTHEO TENORIO IMPERIO – I	WILBNER THIMOTHEO TENORIO IMPERIO – I	COM. VAREJ. DE FRUTAS, VERDURAS E OVOS	Regularizado	s/ Auto Expediente	s/ Termo de Permissão	18/11/1986
60	34184	SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA – T	SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA – T	COM. VAREJ. DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	Regularizado	Auto Expediente 347/2010 - DAA/SDE	s/nº de 20/07/2011	18/11/1986
61					Espaço Vazio			
62	—	—	—	—	Espaço Vazio	—	—	—
63	23874	ROGERIO YAUMAN VONG – T	ROGERIO YAUMAN VONG – T	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO	Regularizado	Auto Expediente 411/2010 - DAA/SDE	s/nº de 11/05/2011	13/01/1993
65	368	FABIO HIROYUKI KUTAMA – I	FABIO HIROYUKI KUTAMA – I	COM. VAREJ. DE FRUTAS E VERDURAS	Regularizado	Auto Expediente 386/2010 - DAA/SUE	S/Nº de 25/05/2011	26/11/1986
66	60262	MAURO EIZO MORIYA – T	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA (EX-ESPOSA)	COM. VAREJ. DE ARTIGOS DE ARMARINHO/BAZAR/ARTESANATO	Regularizado	s/Auto Expediente	s/nº de 07/10/2008	25/11/1986
67					Espaço Vazio			
69	2775	SIDINEI KAWASAKA – T	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA (EX-ESPOSA)	COM. VAREJ. DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Regularizado	s/Auto Expediente	s/nº de 28/10/2004	24/11/1986
70	571	JOSE GERALDO GONÇALVES – I	JOSE GERALDO GONÇALVES – I	COM. VAREJISTA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Regularizado	Auto Expediente 012/2012 - DAA/SUE	s/nº de 26/03/2012	06/11/1986
71	90897	VANIA CORDEIRO LOPES – I	VANIA CORDEIRO LOPES – I	REVISTARIA	Regularizado	Auto Expediente 278/2014 - DAA/SUE	s/nº de 21/05/2014	16/04/21015
72	4729	REGINA RUMI UMEHARA – I	REGINA RUMI UMEHARA – I	LANCHONETE / MERCEARIA ESPECIALIZADA EM CAFÉ TORRADO E CONGELADOS	Regularizado	Auto Expediente 4644/2009 - DAA/SDE	s/nº de 13/05/2011	14/11/1986
73	-	MARIA CERLENE MACHADO	MARIA CERLENE MACHADO	PEÇAS DE FOGÃO	Irregular / Intimado / Notificado	Auto Expediente 987/2014 - CPA	s/nº de 24/03/2016	03/09/2016
74	21363	W.R.KENMOCHI E CIA LTDA WILSON RIUJI KENMOCHI T	WILSON RIUJI KENMOCHI – I	MERCEARIA E ARMAZÉM ESPECIALIZADO EM CONDIMENTOS	Regularizado	Auto Expediente 339/2010 - DAA/SUE	s/nº de 07/10/2014	23/07/1991
76	—	—	—	—	Espaço Vazio	—	—	—
77	5581	ROBERTO CALABEZ TIRADO – T	VINICIUS PINTO FERREIRA (NETO)	ARTIGOS DE CUTELARIA, TABACARIA E CHARUTO	Regularizado	s/Auto Expediente	s/nº de 28/10/2004	24/11/1986
78	641	REGINA CÉLIA BRUNI DAS NEVES T	REGINA CÉLIA BRUNI DAS NEVES T	COMÉRCIO VAREJISTA DE PE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Regularizado	Auto Expediente 585/2010 Decreto nº 617, de 17 de março de 2026	s/nº de 12/07/2012	25/11/1986
79	21366	CELIO YAUPON VONG T	CELIO YAUPON VONG T	LANCHONETE E PASTELARIA	Regularizado	Auto Expediente 006/2003 DAA/SDE	s/nº de 11/05/2011	12/07/1991
80	2424	TEREZINHA MARIA CORREA DA SILVA – I	JOSE AMBROSIO DA SILVA (ESPOSO)	COM. VAREJ. DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	Regularizado	Auto Expediente 319/2010 DAA/SUE	S/Nº de 05/05/2011	17/11/1986
83	39252	JUMAR DOMINGOS MALIEL – I	JUMAR DOMINGOS MALIEL – I	ARTIGOS DE CUTELARIA, TABACARIA E CHARUTOS	Regularizado	Auto Expediente 517/2010 DAA/SUE	S/Nº de 03/05/2011	13/11/1986
84	80527	MARCOS LAZARO CAMARA – I	MARCOS LAZARO CAMARA – I	SERVIÇOS COMERCIAIS – CHAVEIRO / FERRAGENS EM GERAL	Regularizado	s/Auto Expediente	s/Termo de Permissão	04/05/1987
85					Espaço Vazio			
86	21365	JOSE MOREIRA LEITE – I	JOSE MOREIRA LEITE – I	BAZAR E ARMARINHOS EM GERAL	Regularizado	Auto Expediente 343/2010 DAA/SUE	s/nº de 04/05/2011	12/07/1991
88					Espaço Vazio			
90	47979	MARCELO SOARES MOREIRA – T	MARCELO SOARES MOREIRA-T	BAZAR , ARMARINHO E ARTIGOS EM GERAL	Regularizado	Processo 19909/03	s/Termo de Permissão	13/07/2011
91	14068	LUIZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA – I	LUIZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA – I	FRUTAS	Em vias de Regularização	s/Auto Expediente	Ficha Cadastral de 23/10/2013	14/11/1986
93	63858	APARECIDO MACHADO – T	APARECIDO MACHADO – T	PRODUTOR RURAL	Regularizado	Processo 04866/17 Processo 14830/17	s/Termo de Permissão	01/03/2018
94	14071	GERALDA DE MORAES NEVES – T	GERALDA DE MORAES NEVES – T	PRODUTOR RURAL	Em vias de regularização	s/Auto Expediente	Ficha cadastral de 12/09/2007	20/11/1986
95	14072	NAIR DA CONCEIÇÃO LEITE T	NAIR DA CONCEIÇÃO T	PRODUTOR RURAL	Regularizado	Auto Expediente 286/2013 DAA/SDE	s/nº de 02/12/2013	14/11/1986
96	20334	ANA MARIA SOARES DOS SANTOS – T	ANA MARIA SOARES DOS SANTOS – T	COM. VAREJ. DE PLANTAS MEDICINAIS, PRODUTOS DIETÉTICOS E NATURAIS	Regularizado	Processo 013528/94	s/nº de 30/03/2011	20/01/1993
98	—	—	—	—	Espaço Vazio	—	—	—
101	-	EDNALDO GONÇALVES DE PERCINA – T (PROGRAMA QUIOSQUE DO PRODUTOR/QUIOSQUE DO PRODUTOR)	VITORIA MARIANE DE FREITAS PEREIRA (FILHA)	PRODUTOR RURAL	Regularizado	s/Auto Expediente	Programa Quiosque Produtor	18/05/2005
102	-	BENEDITO DARCI ROSA (PRODUTOR RURAL) – T (NAO UTILIZA MAIS O E.C. DE PRODUTOR RURAL(QUIOSQUE PRODUTOR)	1) JAIR BENEDITO FERREIRA 2) KELI CRISTINA MACHADO O QUE JAIR E KELI DIVIDEM O ESPAÇO COMERCIAL.	DE PRODUTOR RURAL PARA FERMISSIONÁRIO	Em vias de regularização	s/Auto Expediente	Programa Quiosque Produtor	18/05/2005
103	—	—	—	—	Espaço Vazio	—	—	—
104	-	ANGELO RADO – T(QUIOSQUE DO PRODUTOR)		PRODUTOR RURAL	Em vias de regularização	s/Auto Expediente	Ficha cadastral de 29/06/2011	24/11/1986
106	11090	JOSÉ APARECIDO ANDRADE DE OLIVEIRA T	JOSÉ APARECIDO ANDRADE DE OLIVEIRA T	COMÉRCIO DE PESCADOS	Regularizado	Processo 21002/2012	s/nº de 29/03/2013	12/11/1986
109	28630	MIRLE APARECIDA DAMINOU – I	LUIZ DE PAULO (ESPOSO)	COM. VAREJ. DE RAÇÃO P/ ANIMAIS, MEDICAMENTOS	Regularizado	Auto Expediente 342/2010 - DAA/SUE	s/nº de 04/03/2011	14/08/2011
110	27305	ROBSON AMBROSIO DA SILVA – T	AMBROSIO ANTONIO JOSÉ DA SILVA (SUBKINHO)	COM. VAREJ. DE RAÇÃO P/ ANIMAIS, MEDICAM. VETERINÁRIOS E ACESSÓRIOS	Regularizado	Auto Expediente 520/2010 DAA/SDE	s/nº de 19/03/2011	07/12/1993
111	593	JARBAS PELOPIAN – T	EINÉSIO PINTO DE FREITAS	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXE	Regularizado	Auto Expediente 324/2010 DAA/SDE	s/nº de 02/06/2011	22/10/1986
112	21181	FUMIE URUSHIBATA (VEM 3X POR SEMANA) – I	ERIKA TABUCHI (FILHA)	COMERCIO VAREJISTA DE PEIXES	Regularizado	Auto Expediente 386/2010	s/nº de 04/05/2011	09/07/1991
113	22067	GERALDO SOARES BUENO – T	GERALDO SOARES BUENO – T	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXES	Regularizado	s/Auto Expediente	s/nº de 02/06/2011	02/06/1992
114	1803	JOCIMAR O33C3 MACIADO – T	JOCIMAR O33C3 MACIADO – T	COM. VAREJ. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MERCEARIA	Regularizado	Auto Expediente 323/2010	s/nº de 19/03/2011	23/10/1986
115	007	MARIO TAO TI YONG – I	MARIO TAO TI YONG – I	COM. VAREJ. DE ARTIGOS RELIGIOSOS, BAZAR E ARMARINHO EM GERAL	Regularizado	Auto Expediente 322/2010 DAA/SUE	s/nº de 06/05/2011	23/10/1986
116	547	CARLOS MAEKAWA – I	CARLOS MAEKAWA – I	BAR E PASTELARIA	Regularizado	Auto Expediente 321/2010 DAA/SUE	s/nº de 05/11/2010	29/10/1986
117	1371	HENRIQUE DE FARIA LOPES T	HENRIQUE DE FARIA LOPES T	COM. VAREJ. DE RAÇÃO PARA ANIMAIS	Regularizado	Auto Expediente 315/2010 DAA/SDE	s/nº de 04/05/2011	13/11/1986
119	50119	LUZIA DE FATIMA C. MINE – T	LUZIA DE FATIMA C. MINE – T	BAR, LANCHONETE E RESTAURANTE	Regularizado	Auto Expediente 297/2010 DAA/SDE	s/nº de 05/05/2011	14/11/1986

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
CASA DE ENERGIA	1
SALA DO GUARDA	1
SALA DA ADMINISTRAÇÃO	1
ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES	1
SALA DA FUNDAÇÃO CULTURAL	1
VESTIÁRIOS MASCULINO E FEMININO	2
SALAS DA MILCLEAN	2
BANHEIRO PÚBLICO MASC. E FEM.	2
OÁS	1
LIXEIRA	1
BANHEIRO MASCULINO E FEMININO	2
TOTAL	**15**

ANEXO II

CÓPIAS DAS INTIMAÇÕES REFERENTES AOS ESPAÇOS OCUPADOS NO MERCADO MUNICIPAL

ESPAÇO Nº 58 EC 58 RICARDO REIS DA SILVA

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí

NOTIFICAÇÃO: 22/05/2026 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Ref. Espaço Comercial 58 / Atividade: Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais

Jacareí, 22 de maio de 2026.

Ilmo.(a) Senhor(a) Ricardo Reis da Silva

O **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, com sede e foro nesta Cidade, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.694.139/0001-83, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, vem, respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, pelas razões a seguir expostas:

1. Com fundamento na Lei Municipal nº 5.048/2007, bem como no Regimento Interno do Mercado Municipal aprovado pelo Decreto nº 1.735/2011 e no Decreto nº 29/2009 acerca da irregularidade constatada referente ao box acima identificado, consistente na sua utilização por pessoa diversa do permissionário titular, sem a devida autorização da Administração Pública e em desacordo com as normas que regem a permissão de uso de bem público.

2. Nos termos do artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 5.048/2007: *"I - locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros da área permissionada."*

3. Considerando o princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração Pública não pode dispor livremente dos bens públicos, devendo zelar por sua adequada destinação e utilização conforme a legislação vigente, sendo vedada a manutenção de situações irregulares como a ora constatada.

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí/SP - CEP 12327-170

Jacareí
dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí

4. Em razão disso, verificou-se que o atual ocupante do referido box não foi regularmente selecionado pela Administração, tampouco atende aos requisitos legais e regulamentares exigidos, configurando ocupação irregular do espaço público.

5. Tal situação configura infração administrativa grave, passível de ensejar a revogação da permissão de uso, bem como a retomada do bem pela Administração Pública.

6. Diante do exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO(A)** a, no prazo improrrogável de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento desta notificação, manifestar-se formalmente acerca da situação apontada e promover a regularização da ocupação, com a cessação imediata da utilização por terceiro não autorizado, ou apresentar justificativa legalmente admissível.

7. Decorrido o prazo acima sem a devida manifestação ou sem a comprovação da regularização da atividade, a Administração Pública adotará as providências necessárias à revogação da permissão de uso, ocasião em que será formalmente solicitada a devolução do box.

8. O não atendimento desta notificação implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a desocupação compulsória e aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Certos da colaboração de Vossa Senhoria, aguardamos devida manifestação.

Diretor

RECEBIDO 01/06/26

Assinatura

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí/SP - CEP 12327-170

ESPAÇO Nº 73 EC 73 MARIA CERLENE MACHADO

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí

NOTIFICAÇÃO: 22/05/2026 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Ref. Espaço Comercial 73 / Atividade: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FOGÕES

Jacareí, 22 de maio de 2026.

Ilmo.(a) Senhor(a) Maria Cerlene Machado

O MUNICÍPIO DE JACAREÍ, com sede e foro nesta Cidade, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.694.139/0001-83, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, vem, respeitosamente, NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, pelas razões a seguir expostas:

1. Com fundamento na Lei Municipal nº 5.048/2007, bem como no Regimento Interno do Mercado Municipal aprovado pelo Decreto nº 1.735/2011 e no Decreto nº 29/2009 acerca da irregularidade constatada referente ao box acima identificado, consistente na sua utilização por pessoa diversa do permissionário titular, sem a devida autorização da Administração Pública e em desacordo com as normas que regem a permissão de uso de bem público.

2. Nos termos do artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 5.048/2007: *"I - locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros da área permissionada."*

3. Considerando o princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração Pública não pode dispor livremente dos bens públicos, devendo zelar por sua adequada destinação e utilização conforme a legislação vigente, sendo vedada a manutenção de situações irregulares como a ora constatada.

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

Prefeitura de Jacareí

4. Em razão disso, verificou-se que o atual ocupante do referido box não foi regularmente selecionado pela Administração, tampouco atende aos requisitos legais e regulamentares exigidos, configurando ocupação irregular do espaço público.

5. Tal situação configura infração administrativa grave, passível de ensejar a revogação da permissão de uso, bem como a retomada do bem pela Administração Pública.

6. Diante do exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a, no prazo improrrogável de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento desta notificação, manifestar-se formalmente acerca da situação apontada e promover a regularização da ocupação, com a cessação imediata da utilização por terceiro não autorizado, ou apresentar justificativa legalmente admissível.

7. Decorrido o prazo acima sem a devida manifestação ou sem a comprovação da regularização da atividade, a Administração Pública adotará as providências necessárias à revogação da permissão de uso, ocasião em que será formalmente solicitada a devolução do box.

8. O não atendimento desta notificação implicará na adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a desocupação compulsória e aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Certos da colaboração de Vossa Senhoria, aguardamos devida manifestação.

Diretor

RECEBIDO 25/05/2026

Assinatura

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí/SP - CEP 12327-170

ANEXO III

TOTAL DE ESPAÇOS COMERCIAIS DO MERCADO MUNICIPAL

TOTAL ESPACOS COMERCIAIS 04-08-26-6

TOTAL DE ESPAÇOS COMERCIAIS DO MERCADO MUNICIPAL

EC 01 – BENEDITA / SALGADOS	EC 58- RICARDO/TROVÕES
EC 02 – VALDEMIR/ AÇOUGUE	EC 59 – SOLANGE / OVOS
EC 03 E 04- JAMES/ AÇOUGUE	EC 60 – RAMOS FLORI
EC 06 – GERARDINO/ AÇOUGUE	EC 63 – ROGÉRIO VONG
EC 07 – GRALITON/ PASTEL	EC 65- HIRO
EC 12 - ROMEU	EC 66 - STELLIAM
EC 13- VONG	EC 69 – SIDINEI KAW
EC 14- CALDO DE CANA	EC 70 - GONÇALVES
EC 15- CALDO DE CANA	EC 71- REVISTARIA
EC 16 – CALDO DE CANA	EC 72 - REGINA/CAFÉ
EC 18 – RAQUEL M PRADO	EC 73 – FOGÕES
EC 19– JIN BAZAR	EC 74 – CÉLIO/KENMOCHI
EC 20 A E B - GOTO	EC 77 – TABACARIA VINI
EC 21 – JIN PERFUMARIA	EC 78 – REGINA/ VERDURA
EC 22 - MITSUO	EC 79 – CÉLIO VONG
EC 23 – TABACARIA/VALE CAP	EC 80 TEREZINHA /AMBRÓSIO
EC 25 - RAM	EC 83 - JUMAR
EC 26 – DANI/BOMBONIERIE	EC 84 – BARATA
EC 27 – POUSO ALTO	EC 86 - PIPAS
EC 28 – TABACARIA/VALE CAP	EC 90 - MARCELO
EC 29 – FAUSTO	EC 91 - LUIZA
EC 30 - ROGÉRIO	EC 93 - APARECIDO
EC 31 - WELINGTON	EC 94 - GERALDA
EC 32 – TAW PEI QUIN	EC 95 - NAIR
EC 34 - WELINGTON	EC 96 – DA MATA
EC 35 - MATEUS	EC 101 - EDVALDO
EC 36 – MARCO ANTÔNIO LOPES	EC 102 – BENEDITO DARCI
EC 46 – PASTEL SUNG	EC 104 - BADO
EC 47- ENOMOTO	EC 106 - TOLINO
EC 48 - RELOJOARIA	EC 109 – NIRCE
EC 49 A- ADRIANO	EC 110 – RAÇÃO/AMBRÓSIO
EC 49 B – FILHA DO ZEQUINHA	EC 111- JARBAS / RUSSO
EC 51 – JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO	EC 112 - TABUCAI
EC 52 – NISHI/ANDERSON	EC 113 - GERALDO PEIXARIA
EC 53 - TK	EC 115 – MARIO VONG
EC 55 – KATO FLORES	EC 116 – CARLOS MAEKAWA
EC 56 - ERCI	EC 117 – HENRIQUE RAÇÃO
EC 57 – MARIA LOURDES	

